



Boletim CLASSIFICADOR



Arquivo eletrônico com publicações do dia

09/05/2016

Edição N° 80



ARPEN-SP

Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo
Praça João Mendes, 52 - conj. 1102 - 11º andar - Centro - São Paulo - SP - CEP 01501-000
Fone: (55 11) 3293-1535 - Fax: (55 11) 3293-1539



COMUNICADO E DECISÕES DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADOS

DICOGE 1.1 - CORREGEDORES PERMANENTES

Edital de Corregedores Permanentes

DICOGE 1.1 - PORTARIA Nº 24/2016

Declarar a extinção da atribuição dos serviços de notas ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarujá, e determinar seja providenciada a realização de inventário do acervo de notas

DICOGE 2 - PROVIMENTO CG Nº 36/2014

Estabelece a prioridade da ação de adoção e destituição do poder familiar, regulamenta o apadrinhamento afetivo, apadrinhamento financeiro, reconhecimento da paternidade socioafetiva

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 680/2016

Reconhecimento de firma aposto em carta de anuência, supostamente realizado perante o Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 31º Subdistrito - Pirituba - Comarca da Capital

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 681/2016

Suposta falsificação de reconhecimento de firma de Autorização para Transferência de Propriedade de Veículo - ATPV, em nome do comprador Joseval Celso dos Santos

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 682/2016

Suposta falsificação de reconhecimento de firma de Autorização para Transferência de Propriedade de Veículo - ATPV, referente ao veículo I/Porsche Cayenne, placa MR0066, onde consta como proprietário Rogerio Spinola



ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DA 1ª E 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO

ATOS ADMINISTRATIVOS
E DECISÕES

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0205/2016 - Processo 0019803-43.2012.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Sergio Ribeiro Gave - Andros Costa - - Rosalina Gasperini de Oliveira

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0205/2016 - Processo 0024853-21.2010.8.26.0100 (100.10.024853-4)

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Associação dos Sem Casa da Zona Sul - Ascaz

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0205/2016 - Processo 0034154-21.2012.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Sérgio dos Santos e outros

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0205/2016 - Processo 0059511-03.2012.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Primeira Igreja Batista Em Vila Liviero

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0205/2016 - Processo 0068720-93.2012.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - SIDNEI ROMÃO e outros

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0205/2016 - Processo 0148537-17.2009.8.26.0100 (100.09.148537-9)

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU - FADUL FARKOUL

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0207/2016 - Processo 0015492-38.2014.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - J.D.V.R.P. - M.R. e outro

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0207/2016 - Processo 1019649-66.2016.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - REGISTROS PÚBLICOS - Dias Pastorinho S/A Comércio e Indústria

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0207/2016 - Processo 1036452-27.2016.8.26.0100

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0207/2016 - Processo 1041031-18.2016.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Saor Administração de Bens Próprios Ltda

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0207/2016 - Processo 1064285-54.2015.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Lindinalva Lima Leonardo

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0207/2016 - Processo 1072167-67.2015.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Espolio de Martha Fortner Loibl

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0207/2016 - Processo 1097991-96.2013.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Pascuina Romboli Garcia - - Dirval Gil Junior e outros

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0207/2016 - Processo 1102119-91.2015.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Mauro Marcos Dereste e outro

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0207/2016 - Processo 1102451-58.2015.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - 4º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo - Ricardo de Carvalho Ferreira Alves e outro

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0207/2016 - Processo 1126409-73.2015.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Roque Bispo dos Santos e outro

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0207/2016 - Processo 1131171-35.2015.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Manoel Madeira

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0203/2016 - Processo 0021828-97.2010.8.26.0100 (100.10.021828-7)

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Associação Cultural Nossa Senhora Menina

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0203/2016 - Processo 0041042-89.2001.8.26.0100 (000.01.041042-2)

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Elza Moreno Palma - - Amândio dos Santos Ferreira Júnior e outros

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0166/2016 - Processo 0006478-64.2013.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Nilta Cardoso

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0166/2016 - Processo 0049151-77.2010.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - M.L.C. e outro

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0166/2016 - Processo 0049151-77.2010.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - M.L.C. e outro

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0167/2016 - Processo 1018983-65.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das 925Pessoas Naturais - Juliana de Oliveira Martins

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0167/2016 - Processo 1019777-86.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Alyne Fernandes Perez Sartori

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0167/2016 - Processo 1023082-78.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria das Dores Fagundes de Alkimim

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0167/2016 - Processo 1024744-77.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Sandra Regina Dalapria e outro

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0167/2016 - Processo 1028720-92.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Daniel Gustavo Mascaro Primo e outro

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0167/2016 - Processo 1031685-43.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - M.F.O.M

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0167/2016 - Processo 1034430-93.2016.8.26.0100

Pedido de Providências - Retificação de Nome - O.R.C.P.N.V.M.S.P.S. - T.D.E.B. e outro

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0167/2016 - Processo 1035283-05.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - C.M.S

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0167/2016 - Processo 1035696-18.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Doracy Silva Carvalho

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0167/2016 - Processo 1036054-80.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - A.H.C.C

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0167/2016 - Processo 1036182-03.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - A.E.A.A

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0167/2016 - Processo 1036772-77.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - M.M.O.W

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0167/2016 - Processo 1037294-07.2016.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Helena Maria Pereira da Silva

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0167/2016 - Processo 1045074-95.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Christiane Bellato Padovani

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0167/2016 - Processo 1075200-65.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Oswaldo Grassiotto e outros

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0167/2016 - Processo 1099531-14.2015.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - E.C.C.R. e outro

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0167/2016 - Processo 1104004-43.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Eduardo Ribeiro de Souza

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0167/2016 - Processo 1106625-47.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Karolina Gonçalves Calderon

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0167/2016 - Processo 1119023-89.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Mario Vanderlei da Silva

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0167/2016 - Processo 1119321-18.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - WILLIAM MARINHO ESPINDOLA

Editais e Leilões - 1ª Vara de Registros Públicos

Edital para conhecimento de terceiros da Instituição de Bem Família

DICOGE 1.1 - CORREGEDORES PERMANENTES

Edital de Corregedores Permanentes

Página 8

DICOGE

DICOGE 1.1

CORREGEDORES PERMANENTES

Diante do decidido em expediente próprio, publica-se o Edital de Corregedores Permanentes que segue:

SERRA NEGRA

Diretoria do Fórum

1ª Vara

1º Ofício de Justiça
Júri
Execuções Criminais
Polícia Judiciária
(Cadeia Pública de Serra Negra)
Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
Juizado Especial Cível e Criminal

2ª Vara

2º Ofício de Justiça
Infância e Juventude
Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGÉ 1.1 - PORTARIA Nº 24/2016

Declarar a extinção da atribuição dos serviços de notas ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarujá, e determinar seja providenciada a realização de inventário do acervo de notas

Página 9

DICOGÉ

DICOGÉ 1.1

PORTARIA Nº 24/2016

O DESEMBARGADOR MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o falecimento da Sra. ZULMIRA EUPHRASIA MUNIZ SAMPAIO, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarujá, ocorrido aos 06 de março de 2016, conforme comunicação oriunda da Corregedoria Permanente da referida Comarca;

CONSIDERANDO que o Provimento nº 747/2000, do C. Conselho Superior da Magistratura, previu e estabeleceu que a acumulação dos serviços de notas somente será possível quando se encontrar vaga a unidade que o executa;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 39, inciso I, da Lei Federal nº 8.935/1994 e o decidido nos autos do Processo nº 2016/58489 - DICOGÉ 1.1;

RESOLVE:

Artigo 1º - Declarar a extinção da atribuição dos serviços de notas ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarujá, a partir da publicação desta portaria no Diário da Justiça Eletrônico, cessando imediatamente a distribuição destes serviços e a prática de qualquer ato, com a transferência dessa atribuição ao 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da referida Comarca.

Artigo 2º - Determinar o recolhimento do acervo de notas ao 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos local.

Artigo 3º - Determinar seja providenciada a realização de inventário do acervo de notas, compreendendo todos os livros, classificadores, pastas, autos, papéis e mediante a lavratura, pelo MM. Juízo Corregedor Permanente, de termo de

inventário circunstanciado.

Publique-se. Anote-se. Comunique-se, dando-se ciência ao Juízo Corregedor Permanente e recomendando-se, ainda, a divulgação local.

São Paulo, 05 de maio de 2016.

(a) **MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS** - CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 2 - PROVIMENTO CG N° 36/2014

Estabelece a prioridade da ação de adoção e destituição do poder familiar, regulamenta o apadrinhamento afetivo, apadrinhamento financeiro, reconhecimento da paternidade socioafetiva

Página 10

DICOGE

DICOGE 2

PROVIMENTO CG N° 36/2014 (Processo 2014/10058)

Estabelece a prioridade da ação de adoção e destituição do poder familiar, regulamenta o apadrinhamento afetivo, apadrinhamento financeiro, reconhecimento da paternidade socioafetiva, cursos de pretendentes à adoção e a participação dos grupos de apoio à adoção, a fim de evitar tráfico de crianças para fins de adoção.

O DESEMBARGADOR HAMILTON ELLIOT AKEL, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer a devida prioridade nas ações de adoção e destituição do poder familiar a fim de evitar que crianças e adolescentes, cuja reintegração familiar ou colocação na família extensa se demonstre absolutamente inviável, permaneçam institucionalizadas;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os programas de apadrinhamento afetivo e financeiro, evitando a burla ao cadastro de pretendentes à adoção e conseqüente tráfico de crianças para fins de adoção, assim como, no âmbito da Infância e Juventude, o reconhecimento da filiação socioafetiva;

CONSIDERANDO a importância dos cursos de preparação para os pretendentes à adoção, assim como os grupos de apoio à adoção;

CONSIDERANDO as sugestões da Coordenadoria da Infância e da Juventude;

CONSIDERANDO o exposto, sugerido e decidido nos autos do processo n.º 2014/0002014/00010058;

RESOLVE:

Artigo 1º - Os processos de adoção e de destituição do poder familiar deverão tramitar com a devida prioridade absoluta por meio de identificação adequada, conforme o previsto no art. 2º, parágrafo segundo, do Provimento 36 da Corregedoria Nacional de Justiça.

§1º Terão prioridade de tramitação, entre as medidas protetivas previstas no "caput" deste artigo, os processos de adoção em que o adotando for criança ou adolescente com deficiência ou com doença crônica, conforme o previsto no art. 47, § 9º, do Estatuto da Criança e do Adolescente.

§2º. Não deverá ser determinado, quando o adotando estiver em instituição de acolhimento, por constituir ônus em detrimento à situação dos acolhidos, que os pretendentes à adoção constituam advogado particular para postular a destituição do poder familiar.

§3º. O processo de adoção deverá ser autônomo em relação às demais ações e medidas na forma prevista no art. 4º do

Provimento 32 CNJ.

§4º Estando a criança ou o adolescente acolhido há mais de 6 (seis) meses, deverá ser observado o previsto no art. 5º e parágrafo único do Provimento 32.

Artigo 2º - Apadrinhamento afetivo é um programa para crianças e adolescentes acolhidos institucionalmente, com poucas possibilidades de serem adotados, que tem por objetivo criar e estimular a manutenção de vínculos afetivos, ampliando, assim, as oportunidades de convivência familiar e comunitária.

§ 1º: O apadrinhamento afetivo pressupõe contato direto entre o "padrinho" e o "apadrinhado", inclusive com autorização para atividades fora do serviço de acolhimento.

§ 2º: Tratando-se de crianças e adolescentes com pouca ou nenhuma perspectiva de adoção, eventual interesse adotivo por parte do "padrinho" não deverá ser considerado burla ao cadastro de pretendentes à adoção, que consultado anteriormente resultou em resposta negativa.

Artigo 3º - Apadrinhamento financeiro consiste em contribuição econômica para atender as necessidades de uma criança ou adolescente acolhidos institucionalmente, sem criar necessariamente com ela vínculos afetivos.

Parágrafo único: O apadrinhamento financeiro não pressupõe contato direto entre "padrinho" e "apadrinhado", podendo, a critério do "padrinho" ser convertido em apadrinhamento afetivo, com ou sem prejuízo do apadrinhamento financeiro.

Artigo 4º - O pedido de reconhecimento de paternidade socioafetiva, no âmbito da Infância e da Juventude, deverá observar:

I - em relação a adolescentes e crianças maiores de dois anos de idade, o rito previsto na Lei nº. 8.560, de 29 de dezembro de 1992;

II - em relação a crianças menores de dois anos de idade, o procedimento previsto para adoção normatizada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, observando se o referido pedido não constitui fraude ao cadastro de pretendentes à adoção e não seja constatada a ocorrência de má-fé ou qualquer das situações previstas nos arts. 237 ou 238 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Artigo 5º - Serão os cursos para pretendentes à adoção realizados pelo Juízo da Infância e da Juventude e por suas Seções Técnicas de Serviço Social e Psicologia, com a possibilidade de parceria com a rede de atendimento responsável pela implementação do Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária, grupos de apoio à adoção, profissionais especializados e universidades, sendo vedado delegar esta atribuição a outros órgãos ou serviços.

§ 1º. Serão realizados encontros de caráter de orientação e primeira sensibilização, com juntada de certificado de participação no procedimento de habilitação ao cadastro de pretendentes à adoção, antes da sentença prevista no art. 197-C do Estatuto da Criança e do Adolescente.

§ 2º Poderão ser organizados cursos facultativos para aprofundamento de temas específicos sobre a adoção com apoio ou parceria dos serviços e instituições mencionadas no parágrafo primeiro desse artigo, observando que essa preparação facultativa será voltada, em especial, para os casos de mais difícil colocação em família substituta e como forma de incentivo e apoio aos pretendentes já devidamente habilitados.

Artigo 6º - Todos os magistrados deverão colaborar para realização dos cursos de postulantes ao cadastro de pretendentes à adoção, sendo deveres do magistrado que os conduzir:

I. Zelar para que os encontros preparatórios na etapa obrigatória prevista no art. 197-C do Estatuto da Criança e do Adolescente tenham uma carga horária mínima de 4 (quatro) e máxima de 8 (oito) horas, com o mínimo de 1 (um) e máximo de 3 (três) encontros e formados no mínimo de 6 (seis) pessoas e no máximo de 40 (quarenta) pessoas.

II. Garantir uma periodicidade dos cursos não superior a 06 (seis) meses. Caso não se formem grupos nesse período, o juízo da Infância e da Juventude poderá proporcioná-lo em conjunto com outras Varas da Infância e da Juventude, de preferência na mesma Circunscrição, criando fluxo de comunicação a fim de possibilitar, se necessário, rodízio na organização, material de apoio, e demais preparativos para os cursos.

III. Requisitar à administração do Fórum e dos demais profissionais que atuam no juízo da Infância e da Juventude a devida colaboração para a realização do curso.

IV. Abordar, nessa etapa do curso previsto no art. 197-C, § 1º, do Estatuto da Criança e do Adolescente, os aspectos jurídicos, psicológicos e sociais, orientação e estímulo à adoção inter-racial, de crianças maiores ou de adolescentes, com necessidades específicas de saúde ou com deficiências e de grupos de irmãos.

Artigo 7º - As visitas às instituições de acolhimento previstas no art. 197-C, § 2º, do ECA somente poderão ser realizadas quando o Juízo da Infância e da Juventude, consultando previamente o Setor Técnico de Psicologia e Serviço Social, deferir o pedido de visitas e deverão obedecer aos seguintes critérios:

I. O serviço de acolhimento institucional escolhido para a visita deverá estar em conformidade com as normas técnicas de serviço social e, no momento da visita, contar com acolhidos de diferentes faixas etárias, de preferência maiores do

que 2 (dois) anos de idade;

II. As visitas devem ser breves e acompanhadas por um profissional do serviço de acolhimento devidamente orientado pela equipe técnica do Juízo da Infância e da Juventude, de modo que a visita não interfira indevidamente nos trabalhos do serviço de acolhimento;

III. As visitas somente poderão ser feitas após os postulantes à habilitação para adoção frequentarem os cursos previstos no artigo 5º e seu parágrafo primeiro deste provimento, garantindo-se que tenham recebido todos os esclarecimentos iniciais do ponto de vista jurídico, psicológico e social antes dessas visitas;

IV. As visitas deverão ser precedidas necessariamente de alerta aos postulantes à habilitação para adoção que o objetivo dessas visitas é tão somente possibilitar visibilidade para o cotidiano e realidade de uma instituição de acolhimento, sem qualquer perspectiva de criação de vínculos, ou escolha de crianças para uma futura adoção;

V. A organização dessas visitas deve ser realizada de forma a não expor a situação familiar e história das crianças e adolescentes;

VI. A organização, realização e efeitos desses contatos devem ser sistematicamente acompanhados pela equipe técnica da Vara da Infância e da Juventude em conjunto com profissionais do serviço de acolhimento escolhido, mantendo-se fluxo de comunicação e contato entre essas equipes;

VII. As visitas não podem ser realizadas por um único pretendente ou casal, devendo acontecer sempre em pequenos grupos, conforme a disponibilidade de horários e espaço do serviço de acolhimento;

Artigo 8º - Os grupos de apoio à adoção são pessoas jurídicas sem fins lucrativos que visam a garantia do direito à convivência familiar e, quando não for possível o retorno à família biológica ou a colocação em família extensa, fomentar a adoção, apoiando as famílias adotivas e orientando os pretendentes à adoção.

Parágrafo único: Os grupos de apoio à adoção deverão firmar parceria com o Tribunal de Justiça de São Paulo, por si ou por associações representativas dos grupos de apoio à adoção, para poderem atuar em atividades promovidas pelas Varas da Infância e da Juventude.

Artigo 9º - Este provimento entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se as todas as demais disposições atuais.

São Paulo, 11 de dezembro de 2014.

(a) HAMILTON ELLIOT AKEL

Corregedor Geral da Justiça

(Republicado por determinação judicial)

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 680/2016

Reconhecimento de firma aposto em carta de anuência, supostamente realizado perante o Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 31º Subdistrito - Pirituba - Comarca da Capital

Página 13

DICOGE

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 680/2016

PROCESSO 2016/70298 - CAPITAL - JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício do Juízo supramencionado, noticiando comunicação efetuada pelo 9º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Comarca da Capital, acerca da falsidade quanto ao reconhecimento de firma aposto em carta de anuência, supostamente realizado

perante o Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 31º Subdistrito - Pirituba - Comarca da Capital, em nome de Geni Seiko Ueda Tagomori, pessoa que não possui ficha de firma arquivada na serventia, mediante emprego de etiqueta e carimbos que não correspondem aos padrões adotados e reaproveitamento do selo nº 1044AA115588 pertencente ao 26º Tabelião de Notas da Comarca da Capital.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 681/2016

Suposta falsificação de reconhecimento de firma de Autorização para Transferência de Propriedade de Veículo - ATPV, em nome do comprador Joseval Celso dos Santos

Página 13

DICOGE

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 681/2016

PROCESSO 2016/62085 - RIBEIRÃO PRETO - JUÍZO DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício do Juízo supramencionado, noticiando comunicação efetuada pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede da referida Comarca, acerca de suposta falsificação de reconhecimento de firma de Autorização para Transferência de Propriedade de Veículo - ATPV, em nome do comprador Joseval Celso dos Santos, com a utilização de etiqueta e carimbos atribuídos ao 4º Tabelião de Notas da Comarca da Capital, e reutilização do selo nº 0859AA229153 da unidade em tela.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 682/2016

Suposta falsificação de reconhecimento de firma de Autorização para Transferência de Propriedade de Veículo - ATPV, referente ao veículo I/Porsche Cayenne, placa MR0066, onde consta como proprietário Rogerio Spinola

Página 13

DICOGE

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 682/2016

PROCESSO 2016/62085 - RIBEIRÃO PRETO - JUÍZO DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício do Juízo supramencionado, noticiando comunicação efetuada pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede da referida Comarca, acerca de suposta falsificação de reconhecimento de firma de Autorização para Transferência de Propriedade de Veículo - ATPV, referente ao veículo I/Porsche Cayenne, placa MR0066, onde consta como proprietário Rogerio Spinola e como comprador João Alves Taboia Junior, com a utilização de etiqueta e carimbos atribuídos ao 15º Tabelião de Notas da Comarca da Capital, e reutilização do selo nº 0859AA229155 da unidade em tela.

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0205/2016 - Processo 0019803-43.2012.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Sergio Ribeiro Gave - Andros Costa - - Rosalina Gasperini de Oliveira

Página 870

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0205/2016

Processo 0019803-43.2012.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Sergio Ribeiro Gave - Andros Costa - - Rosalina Gasperini de Oliveira - - Egidio Gasperini - - Antonio Gomes Viana - - Cia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP - - Ângelo Aparecido Torres e s/m Sandra de Oliveira Torres - Municipalidade de São Paulo - Cia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP - Vistos.Verifico que os confrontantes Ângelo Aparecido e sua mulher Sandra de Oliveria Torres foram notificados (fl.193). A notificação da parte, expedida por AR e recebida no endereço dos interessados, é considerada válida e eficaz, sendo necessário tão somente que a carta chegue ao local de destino, ainda que do AR não conste a assinatura do próprio destinatário. Ressalto que o endereço para o qual o AR foi expedido consta do cadastro de informações do "site" da Receita Federal, conforme documento de fl.189. Logo, há a presunção de que os mencionados confrontantes foram notificados para se manifestar acerca do laudo pericial apresentado, porém mantiveram-se inertes.Feitas estas considerações, abra-se nova vista ao Ministério Público. Int.(CP - 141) - ADV: ALBERTO XANDE NUNES (OAB 10999/SP), ANALUCIA KELER (OAB 149615/SP), NELSON LUIZ NOUVEL ALESSIO (OAB 61713/SP), JOSÉ EDUARDO GARCIA MONTEIRO (OAB 336297/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0205/2016 - Processo 0024853-21.2010.8.26.0100 (100.10.024853-4)

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Associação dos Sem Casa da Zona Sul - Ascaz

Página 871

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0205/2016

Processo 0024853-21.2010.8.26.0100 (100.10.024853-4) - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Associação dos Sem Casa da Zona Sul - Ascaz - Municipalidade de São Paulo na pessoa de seu procurador - - Fazenda do Estado de São Paulo na pessoa de seu procurador e outros - Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU - - Carmem Pereira Dellaquila - - Carmem Lucia Dellaquila - - Luiz Fernando Nunes de Oliveira - - Jose Francisco Dellaquila - - Jacinta de Fatima da Silva Gaspar Dellaquilla - - Cynira Hungaro Menina - - KARL ZETTLER e outros - Elisandra Santos de Oliveira - - CPTM - Jose Francisco Dellaquila - Vistos.1- Fls. 861: Defiro o prazo de 10 dias.2- Fls. 825 e 862: Exclua-se a CDHU do polo passivo, conforme requerido.Int. PJV- 36. - ADV: CARLA DE LIMA BRITO OTELAC (OAB 143950/ SP), CLAUDIO DE ALBUQUERQUE GRANDMAISON (OAB 138330/SP), ANA LUCIA FERNANDES ABREU ZAOROB (OAB 81487/SP), JOSE CANDIDO MEDINA (OAB 129121/SP), ADAUTO PASSOS JUNIOR (OAB 14592/SP), SÉRGIO STÉFANO SIMÕES (OAB 185077/SP), NELSON LUIZ NOUVEL ALESSIO (OAB 61713/SP), JOSE FRANCISCO DELLAQUILA (OAB 62926/ SP), PLINIO NOGUEIRA FILHO (OAB 40326/SP), FERNANDO SPERLONGO PATRIAN (OAB 267436/SP), JULIA STELCZYK MACHIAVERNI (OAB 256975/SP), CLERIO RODRIGUES DA COSTA (OAB 94553/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0205/2016 - Processo 0034154-21.2012.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Sérgio dos Santos e outros

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0205/2016

Processo 0034154-21.2012.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Sérgio dos Santos e outros - Municipalidade de São Paulo - Vistos.Fls. 232/235: Ao Sr. Perito Judicial.Int. PJV-28. - ADV: MARCIA HALLAGE VARELLA GUIMARAES (OAB 98817/SP), ALEXANDRE DE OLIVEIRA CASTILHO (OAB 132358/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0205/2016 - Processo 0059511-03.2012.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Primeira Igreja Batista Em Vila Liviero

Página 873

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0205/2016

Processo 0059511-03.2012.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Primeira Igreja Batista Em Vila Liviero - Municipalidade de São Paulo - Trata-se de ação de pedido de retificação do registro do imóvel proposta pela PRIMEIRA IGREJA BATISTA EM VILA LIVIERO, relativamente ao imóvel constante no remanescente da matrícula nº 15.986 do 14º RISP.Colhidas informações do Registro de Imóveis.Verificada possibilidade de correção de divergências existentes nas descrições, foi designada perícia.Citados os confrontantes e o Município, houve oposição inicial ao pedido por parte do ente federativo. Contudo, uma vez feitos os esclarecimentos, não houve mais resistência (fl. 251).O Ministério Público foi pela procedência.É o relatório.DECIDO.Presentes pressupostos processuais e condições da ação, no mérito, o pedido é procedente. Feitos os esclarecimentos periciais de fl. 233/234 e excluída a área impugnada, o Município não mais ofereceu resistência ao pleito inicial.A perícia realizada, após ditos esclarecimentos, confirmou que as medidas e área reais do imóvel estão em desconformidade com as constantes do registro respectivo.Ademais, os elementos constantes dos autos indicam que não haverá qualquer prejuízo a terceiros em virtude do atendimento do pleito, uma vez que os limites do imóvel estão bem definidos e a retificação pretendida não importará em avanço nos limites dos imóveis vizinhos.A procedência da ação é, portanto, medida de rigor.Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido para a retificação da matrícula nº 15.986 do 14º RISP, conforme memoriais e planta de fl. 242 e 243.DECRETO a extinção do processo com resolução do mérito (art. 487 I do CPC).Nos termos da Portaria Conjunta 01/2008 das Varas de Registros Públicos da Capital, esta sentença servirá como mandado para registro, desnecessária a expedição de novos documentos.Custas e despesas pela parte autora.Oportunamente, ao arquivo.P.R.I. PJV 11 - ADV: ADNA SOARES COSTA GABRIEL (OAB 183998/SP), RODRIGO SILVEIRA BUENO VERDELLE (OAB 226370/SP), LILIANA MARIA CREGO FORNERIS (OAB 100212/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0205/2016 - Processo 0068720-93.2012.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - SIDNEI ROMÃO e outros

Página 874

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0205/2016

Processo 0068720-93.2012.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - SIDNEI ROMÃO e outros - Vistos.Prossigam com as notificações.Int.PJV-50 - ADV: HILDA KELLER (OAB 298037/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0205/2016 - Processo 0148537-17.2009.8.26.0100 (100.09.148537-9)

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU - FADUL FARKOUL

Página 875

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0205/2016

Processo 0148537-17.2009.8.26.0100 (100.09.148537-9) - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU - FADUL FARKOUL - - FUNDAÇÃO JULITA na pessoa de seu representante legal - - COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB na pessoa de seu representante legal - - CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL na pessoa de seu representante legal - - MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO na pessoa de seu representante legal - - JOAQUIM JOSÉ VILARINO e sua mulher ANTONIA SANTOS VILARINO - - JOSÉ DE ARIMATÉIA ALVES DA COSTA e sua mulher MARIA DE FATIMA DA COSTA - - JOSÉ OLIVEIRA CAMPOS FILHO - - Edith Farah Farkouh e outros - LOURDES VIEIRA CAMPOS e outro - Vistos.Fls. 855: Defiro o prazo de 20 dias.Objetivando zelar pela razoável duração do processo, somente se deferirá nova prorrogação se específica e concretamente justificado eventual pedido.Int. PJV-26 - ADV: ANITA HOPF (OAB 99573/SP), VIVIANE RUGGIERO CACHELE (OAB 134759/SP), IDALMY GUSMÃO SALES NETO (OAB 262818/SP), 'CÁSSIA ELIANE ARTHUSO (OAB 214097/SP), NELSON LUIZ NOUVEL ALESSIO (OAB 61713/SP), ELDER DE CAMILLIS (OAB 61426/SP), PAULO SANCHES CAMPOI (OAB 60284/SP), NADIME MEINBERG GERAIGE (OAB 196331/SP), MARCELO ELIAS (OAB 267978/SP), ANA LUCIA FERNANDES ABREU ZAOROB (OAB 81487/SP), ADAUTO PASSOS JUNIOR (OAB 14592/SP), JOSE CANDIDO MEDINA (OAB 129121/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0207/2016 - Processo 0015492-38.2014.8.26.0100 Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - J.D.V.R.P. - M.R. e outro

Página 878

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0207/2016

Processo 0015492-38.2014.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - J.D.V.R.P. - M.R. e outro - - os autos foram desarquivados, como solicitado. - ADV: SILVIO DE OLIVEIRA (OAB 91845/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0207/2016 - Processo 1019649-66.2016.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - REGISTROS PÚBLICOS - Dias Pastorinho S/A Comércio e Indústria

Página 878

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0207/2016

Processo 1019649-66.2016.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - REGISTROS PÚBLICOS - Dias Pastorinho S/A Comércio e Indústria - Vistos.Verifico a imprescindibilidade de realização de prova pericial para deslinde da questão.Assim, antes de determinar a notificação dos confinantes, conforme parecer do Ministério Público, manifeste-se a requerente, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a concordância na realização da perícia.Após, tornem os autos conclusosInt. - ADV: ANDRÉ GABRIEL HATOUN FILHO (OAB 155944/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0207/2016 - Processo 1036452-27.2016.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Igreja Apostólica

Página 878

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0207/2016

Processo 1036452-27.2016.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Igreja Apostólica - Vistos. Recebo a petição de fls.83/87 como emenda à inicial. Anote-se.Ao Oficial do 3º Registro de Imóveis da Capital para informações, no prazo de 15 (dias).Com a juntada da manifestação abra-se vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos.Int. - ADV: ROGERIO CAMPOS SIMIONATO (OAB 270774/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0207/2016 - Processo 1041031-18.2016.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Saor Administração de Bens Próprios Ltda

Página 878

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0207/2016

Processo 1041031-18.2016.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Saor Administração de Bens Próprios Ltda. - Vistos.Fl.319: Ante as razões expostas pela requerente, exclua a z. Serventia as petições de fls. 1 a 46 e 47 a 92. No mais, tendo em vista a apresentação de plantas arquivadas em pasta física junto à Serventia Judicial, fica prejudicado o pedido de prazo para juntada da documentação (fl.137).Ao Oficial do 10º Registro de Imóveis da Capital para informações no prazo de 15 (quinze) dias. Encaminhe ao Registrador a pasta física contendo os documentos trazidos pela requerente.Com a juntada da manifestação, abra-se vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos.Int. - ADV: FRANCISCO ADELMO FEITOSA (OAB 103291/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0207/2016 - Processo 1064285-54.2015.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Lindinalva Lima Leonardo

Página 878

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0207/2016

Processo 1064285-54.2015.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Lindinalva Lima Leonardo - Vistos.Ante a renúncia do perito, nomeio em substituição a Drª Sonia K. De Grandis.Intime-se a perita nomeada a dizer se concorda em realizar os trabalhos, recebendo tão somente os valores pagos pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo. Caso positivo, ao preenchimento da planilha.Caso recuse, conclusos para substituição, ressalvando-se que como a perícia é o único meio de prova cabível no presente caso, caberia em tese o julgamento antecipado da lide.Int. - ADV: MARCIA APARECIDA FLEMING MOTA (OAB 173723/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0207/2016 - Processo 1072167-67.2015.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Espolio de Martha Fortner Loibl

Página 878

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0207/2016

Processo 1072167-67.2015.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Espolio de Martha Fortner Loibl - Vistos.Tendo em vista a renúncia do perito (fl.158), nomeio em substituição o Drº Jerônimo Cabral Pereira Fagundes.Intime o perito para, no prazo de 15 (quinze) dias, dizer se concorda em realizar o trabalho recebendo somente o valor pago pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo.Caso haja concordância, ao preenchimento da planilha.Em sendo sendo negativo, tornem os autos conclusos, ressaltando que a perícia é o único

meio de prova para deslinde da questão, e em caso de reiteradas negativas, poderá haver o julgamento antecipado da lide.Int. - ADV: LUCIANA SANTUCCI (OAB 142324/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0207/2016 - Processo 1097991-96.2013.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Pascuina Romboli Garcia - - Dirval Gil Junior e outros

Página 878

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0207/2016

Processo 1097991-96.2013.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Pascuina Romboli Garcia - - Dirval Gil Junior e outros - Margareth de Abreu Figueira - - Elisabeth de Abreu Figueira de Almeida e outros - Wilson Bispo Pinto - Terezinha Efigenia Rodrigues de Rezende - Municipalidade de São Paulo - Vistos.Tendo em vista o lapso temporal para elaboração do laudo pericial, uma vez que a senha foi retirada em 01.02.2016, intime-se, com urgência, o perito nomeado para que no prazo de 20 (vinte) dias junte aos autos o trabalho concluído, ou apresente justificativa fundamentada para a morosidade.Int. - ADV: ANTONIO MAURO CELESTINO (OAB 80804/SP), SUELY GAVIOLI PIRANI (OAB 62486/SP), MARILENA GAVIOLI HAND (OAB 208427/SP), LUCIANA PETRELLA PROSDOCIMI MANCUSI TAVOLARI (OAB 182500/SP), LILIANA MARIA CREGO FORNERIS (OAB 100212/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0207/2016 - Processo 1102119-91.2015.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Mauro Marcos Dereste e outro

Página 878

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0207/2016

Processo 1102119-91.2015.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Mauro Marcos Dereste e outro - Que aguardam manifestação das partes sobre a informações do perito, no prazo 10(dez) dias. - ADV: MARCIA APARECIDA FLEMING MOTA (OAB 173723/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0207/2016 - Processo 1102451-58.2015.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - 4º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo - Ricardo de Carvalho Ferreira Alves e outro

Página 878

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0207/2016

Processo 1102451-58.2015.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - 4º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo - Ricardo de Carvalho Ferreira Alves e outro - Vistos.Tendo em vista que o presente procedimento trata-se de pedido de providências, recebo o recurso interposto às fls.372/397, em seus regulares efeitos, como recurso administrativo. Ao Ministério Público.Após, remetam-se os autos à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, com nossas homenagens e cautelas de praxe.Int. - ADV: ISIDORO ANTUNES MAZZOTINI (OAB 115188/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0207/2016 - Processo 1126409-73.2015.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Roque Bispo dos Santos e outro

Página 878

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0207/2016

Processo 1126409-73.2015.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Roque Bispo dos Santos e outro - Vistos.A manifestação de fls. 105 não guarda qualquer pertinência com a cota no Ministério Público de fls. 102. Manifeste-se novamente para que se de cumprimento a determinação de fls. 103.Int. - ADV: ROBERTO VALENTE LAGARES (OAB 138402/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0207/2016 - Processo 1131171-35.2015.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Manoel Madeira

Página 878

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0207/2016

Processo 1131171-35.2015.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Manoel Madeira - Vistos. Tendo em vista o decurso de prazo sem apresentação dos documentos que comprovassem sua hipossuficiência, indefiro à inventariante os benefícios da gratuidade processual.Ao Oficial do 14º Registro de Imóveis da Capital para informações, no prazo de 15 (quinze) dias. Sem prejuízo, intime-se a Municipalidade de São Paulo para que se manifeste acerca dos fatos expostos na inicial.Após, abra-se vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos. Int. - ADV: PEDRO HELFENSTEIN PRADO (OAB 6583/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0203/2016 - Processo 0021828-97.2010.8.26.0100 (100.10.021828-7)

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Associação Cultural Nossa Senhora Menina

Página 916

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0203/2016

Processo 0021828-97.2010.8.26.0100 (100.10.021828-7) - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Associação Cultural Nossa Senhora Menina - Ante a renúncia do perito, nomeio em substituição Fausto Valentim Braidatto. Intime-se o perito nomeado a dizer se concorda em realizar os trabalhos, recebendo, tão somente, os valores pagos pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo. Desde já adianto que, caso seja possível, e desde que não haja comprometimento aos requisitos mínimos do estudo, o(a) Sr(a) Perito(a) poderá realizar laudo simplificado, ou seja, com apresentação de memorial descritivo e planta (mediação manual com auxílio de trena, amarração do vértice inicial de descrição com a esquina mais próxima, com indicação de ângulos internos com precisão em graus, desenho e cálculo de áreas com auxílio de programas específicos (por exemplo, Autocad ou similares) e reposta direta aos quesitos apresentados. Caso positivo, ao preenchimento da planilha. Caso recuse, conclusos para substituição, ressaltando-se que, na hipótese de reiteradas recusas, pode ser prejudicada a perícia, único meio de prova cabível ao caso, com a possibilidade, em tese, de julgamento antecipado da lide (art. 355, inciso I do CPC). Int. PJV 25 - ADV: MARCIO MORGADO CONTIN DA CRUZ (OAB 141230/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0203/2016 - Processo 0041042-89.2001.8.26.0100 (000.01.041042-2)

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Elza Moreno Palma - - Amândio dos Santos Ferreira Júnior e outros

Página 917

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0203/2016

Processo 0041042-89.2001.8.26.0100 (000.01.041042-2) - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Elza Moreno Palma - - Amândio dos Santos Ferreira Júnior e outros - Paulo Roberto Francisco e outro - Municipalidade de São Paulo - que os autos aguardam manifestação das partes sobre o laudo Pericial. Prazo 15(quinze) dias- pju 62 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO. - ADV: RUI ALBERICO (OAB 79575/SP), GERALDO JOSE GUIMARAES DA SILVA (OAB 20237/SP), SERGIO DOMINGUES (OAB 100679/SP), RODRIGO GUIMARÃES DA SILVA FERREIRA (OAB 279876/SP), LILIANA MARIA CREGO FORNERIS (OAB 100212/SP), ROBERTO ALBERICO (OAB 51081/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0166/2016 - Processo 0006478-64.2013.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Nilta Cardoso

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0166/2016

Processo 0006478-64.2013.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Nilta Cardoso - Vistos. À parte autora para manifestação, em dez dias.Intimem-se. - ADV: ELEONORA NANNI LUCENTI (OAB 169348/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0166/2016 - Processo 0049151-77.2010.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - M.L.C. e outro

Página 922

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0166/2016

Processo 0049151-77.2010.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - M.L.C. e outro - Compulsando os autos observo que A d S C, M E d S C e A S C, este representado por seu genitor M d L A, encontram-se devidamente representados por patrona (fls. 152/154), sendo desnecessária a intimação por carta (fl. 170), certo que a intimação por D.O. se deu somente aproximadamente 02 (dois) meses depois.Nesse ínterim, houve peticionamento à fl. 172 cujo requerimento deixou de ser apreciado porquanto o presente processo deixou de ser encaminhado à conclusão.Diante disso, o teor da certidão de fl. 176 encontra-se equivocado, ao passo que determino seu cancelamento, devendo a serventia atentar-se a fim de se evitar equívocos semelhantes. Assim, concedo o prazo de 10 (dez) dias requerido à fl. 172 para cumprimento da deliberação de fl. 169.Após, ao MP.Intime-se. - ADV: MARIA CRISTINA BARROS CAMINHA CAVALIERE (OAB 192784/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0166/2016 - Processo 0049151-77.2010.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - M.L.C. e outro

Página 922

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0166/2016

Processo 0049151-77.2010.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil

das Pessoas Naturais - M.L.C. e outro - Fl. 178: defiro o desentranhamento das certidões acostadas às fl. 129/130, mediante substituição por cópias, certificando-se.No mais, cumpra a z. serventia o determinado na deliberação de fl. 177, intimando-se a douta patrona.Int. - ADV: MARIA CRISTINA BARROS CAMINHA CAVALIERE (OAB 192784/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0167/2016 - Processo 1018983-65.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das 925Pessoas Naturais - Juliana de Oliveira Martins

Página 925

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0167/2016

Processo 1018983-65.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Juliana de Oliveira Martins - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial.Após o trânsito em julgado, expeça-se o necessário. Ficam concedidos os benefícios da JUSTIÇA GRATUITA nos termos do artigo 12 da Lei 1060/50, o que deve ser observado pelo Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente. Esta sentença servirá como mandado,desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento,inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais.Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivemse os autos.P.R.I. - ADV: EDILEUSA CUSTODIO DE OLIVEIRA MARTINS (OAB 234262/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0167/2016 - Processo 1019777-86.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Alyne Fernandes Perez Sartori

Página 925

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0167/2016

Processo 1019777-86.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Alyne Fernandes Perez Sartori - Vistos. Defiro a cota retro do Ministério Público: providencie a parte autora, em dez dias. Intimem-se. - ADV: MARIA AUGUSTA CYPRIANO NUCCI (OAB 327113/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0167/2016 - Processo 1023082-78.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

- Maria das Dores Fagundes de Alkimim

Página 925

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0167/2016

Processo 1023082-78.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria das Dores Fagundes de Alkimim - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial e emenda. Após o trânsito em julgado, expeça-se o necessário. Ficam concedidos os benefícios da JUSTIÇA GRATUITA nos termos do artigo 12 da Lei 1060/50, o que deve ser observado pelo Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRÁ-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: GABRIEL DE OLIVEIRA SILVA (OAB 358034/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0167/2016 - Processo 1024744-77.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Sandra Regina Dalapria e outro

Página 925

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0167/2016

Processo 1024744-77.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Sandra Regina Dalapria e outro - Posto isso, julgo IMPROCEDENTE o pedido nos termos da inicial. Ante a natureza dos fatos versados nos autos, relacionados ao direito de família e adoção, determino a anotação do segredo de justiça. Anote-se. Custas à parte autora. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: SEBASTIAO GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR (OAB 149509/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0167/2016 - Processo 1028720-92.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Daniel Gustavo Mascaro Primo e outro

Página 926

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO

RELAÇÃO Nº 0167/2016

Processo 1028720-92.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Daniel Gustavo Mascaro Primo e outro - Daniel Gustavo Mascaro Primo - - Daniel Gustavo Mascaro Primo - Providencie-se nos termos da cota ministerial supra no prazo de dez dias.Int. - ADV: DANIEL GUSTAVO MASCARO PRIMO (OAB 179342/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0167/2016 - Processo 1031685-43.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - M.F.O.M

Página 926

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0167/2016

Processo 1031685-43.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - M.F.O.M. - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: KAREN SCHWACH (OAB 265768/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0167/2016 - Processo 1034430-93.2016.8.26.0100

Pedido de Providências - Retificação de Nome - O.R.C.P.N.V.M.S.P.S. - T.D.E.B. e outro

Página 926

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0167/2016

Processo 1034430-93.2016.8.26.0100 - Pedido de Providências - Retificação de Nome - O.R.C.P.N.V.M.S.P.S. - T.D.E.B. e outro - Dê-se vista dos autos ao representante do Ministério Público.Após, voltem à conclusão. - ADV: HELIO ANTONIO RODRIGUES SECIO (OAB 58996/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0167/2016 - Processo 1035283-05.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - C.M.S

Página 926

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0167/2016

Processo 1035283-05.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - C.M.S. - Custas à parte autora. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRÁ-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: KAREN SCHWACH (OAB 265768/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0167/2016 - Processo 1035696-18.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Doracy Silva Carvalho

Página 926

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0167/2016

Processo 1035696-18.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Doracy Silva Carvalho - Vistos. Defiro a cota retro do Ministério Público: providencie a parte autora, em dez dias. Intimem-se. - ADV: REINALDO ALVES DE ANDRADE (OAB 378297/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0167/2016 - Processo 1036054-80.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - A.H.C.C

Página 926

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0167/2016

Processo 1036054-80.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - A.H.C.C. - julgo PROCEDENTE o pedido de retificação de nome, averbando-se à margem do assento que a modificação decorreu de decisão judicial. Defiro o segredo de justiça dos autos. Anote-se. Custas à parte autora. Esta

sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMpra-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. São Paulo, 05 de maio de 2016. - ADV: KAREN SCHWACH (OAB 265768/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0167/2016 - Processo 1036182-03.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - A.E.A.A

Página 927

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0167/2016

Processo 1036182-03.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - A.E.A.A. - Custas à parte autora. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMpra-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: KAREN SCHWACH (OAB 265768/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0167/2016 - Processo 1036772-77.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - M.M.O.W

Página 927

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0167/2016

Processo 1036772-77.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - M.M.O.W. - Após o trânsito em julgado, expeça-se o necessário. Ficam concedidos os benefícios da JUSTIÇA GRATUITA nos termos do artigo 12 da Lei 1060/50, o que deve ser observado pelo Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Outrossim,

se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais.Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos.P.R.I. - ADV: IARA MARIA MATOS GUIMARAES (OAB 133292/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0167/2016 - Processo 1037294-07.2016.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Helena Maria Pereira da Silva

Página 927

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0167/2016

Processo 1037294-07.2016.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Helena Maria Pereira da Silva - Manifeste-se a Sra. Requerente acerca do Crematório destinado a transferir os restos mortais de Maria do Carmo Pereira da Silva para cremação. - ADV: MAIRA MILITO (OAB 79091/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0167/2016 - Processo 1045074-95.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Christiane Bellato Padovani

Página 927

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0167/2016

Processo 1045074-95.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Christiane Bellato Padovani - A parte autora deve providenciar o recolhimento da diferença das custas iniciais (mínimo de 5 UFESPs) e de procuração, sob pena de cancelamento da distribuição (Comunicado CG nº 1307/2007), e/ou da contribuição à CPA. Observo que atualmente o menor salário mínimo vigente no Estado de São Paulo é o valor de R\$ 1.000,00, correspondente ao salário do empregado doméstico (lei estadual nº 16.162/2016). Dessa forma, o valor a ser recolhido para cada procuração é de R\$ 20,00. - ADV: INAE LOBO (OAB 71016/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0167/2016 - Processo 1075200-65.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Oswaldo Grassiotto e outros

Página 929

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0167/2016

Processo 1075200-65.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Oswaldo Grassiotto e outros - Fls. 105: Comprove-se documentalmente em dez dias. - ADV: JEFFERSON LOPES DE CARVALHO (OAB 352526/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0167/2016 - Processo 1099531-14.2015.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - E.C.C.R. e outro

Página 929

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0167/2016

Processo 1099531-14.2015.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - E.C.C.R. e outro - Vistos,Cuida-se de pedido de providências de interesse de E. da C. C. R. e A. L. da C. C., solicitando o registro tardio do óbito de J. L. da C. C., alegando o extravio do referido documento.A sentença indeferindo o pleito foi lançada em 13 de outubro de 2015.Pedida a reconsideração (fls. 30/31), designou-se audiência para a produção de prova testemunhal com o fito de comprovar-se os fatos alegados (fls. 42/50).A representante do Ministério Público apresentou parecer final, opinando pelo indeferimento do pedido (fls. 54).É o breve relatório.DECIDO.O feito foi sentenciado, havendo este Juízo indeferido o pedido inicial (fls. 23/24).Solicitada a reconsideração, designou-se audiência para a produção de prova testemunhal, alegadamente hábil a corroborar os fatos postos em questão (fls. 42/50).Entretanto, conforme bem colocado pela d. representante do Parquet (fls. 54), os testemunhos foram vagos e inconsistentes, não permitindo extrair-se deles qualquer fato concreto.Por conseguinte, reitero que na hipótese dos autos não se pode deferir o registro pleiteado, uma vez que as provas produzidas não corroboram os fatos alegados na inicial. Diante desse painel adverso, mantenho a sentença como já lançada, indeferindo o requerimento inicial. Ciência ao Ministério Público.P.R.I.C. - ADV: MARCELO TUDISCO (OAB 180600/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0167/2016 - Processo 1104004-43.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Eduardo Ribeiro de Souza

Página 929

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0167/2016

Processo 1104004-43.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Eduardo Ribeiro de Souza - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial e emendas.Custas à parte autora.Esta sentença servirá como mandado,desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e

acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMpra-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: FLAVIO MARQUES RIBEIRO (OAB 235396/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0167/2016 - Processo 1106625-47.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Karolina Gonçalves Calderon

Página 930

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0167/2016

Processo 1106625-47.2014.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Karolina Gonçalves Calderon - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: MIGUEL RUSSO (OAB 149955/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0167/2016 - Processo 1119023-89.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Mario Vanderlei da Silva

Página 935

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0167/2016

Processo 1119023-89.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Mario Vanderlei da Silva - O Senhor Advogado deverá comprovar o cumprimento de todos os mandados a este juízo em até 15 dias. - ADV: HERBERT CURVELO TURBUK (OAB 138496/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0167/2016 - Processo 1119321-18.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - WILLIAM MARINHO ESPINDOLA

Página 935

2ª Vara de Registros Públicos

RELAÇÃO Nº 0167/2016

Processo 1119321-18.2014.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - WILLIAM MARINHO ESPINDOLA - O(s) mandado(s) está(ão) à disposição do Sr.(a) Advogado(a) para ser(em) retirado(s) em até 10 dias, sendo que deverá comprovar nos autos o seu cumprimento em até 60 dias. - ADV: DIONILIO APARECIDO PEREIRA (OAB 243200/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Editais e Leilões - 1ª Vara de Registros Públicos

Edital para conhecimento de terceiros da Instituição de Bem Família

Página 1

Registros Públicos

1ª Vara de Registros Públicos

MARIA ROSA SOTTANO CONSTANTINO DOS SANTOS, Oficial do 4º Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, FAZ SABER que foi apresentada para registro a escritura lavrada em 08 de abril de 2016, do 13º Tabelião de Notas, desta Capital, livro nº 4.740, fls. 267, subscrita por Avelino Luis Marques, através da qual, GABRIELA MARQUES DA COSTA, brasileira, administradora, RG nº 44.290.599-3-SSP/SP, CPF/MF 323.443.478-60, casada sob o regime da separação de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob o nº 13.776, livro nº 03, Registro Auxiliar, deste Registro, com THIAGO FENILI DE MOURA, brasileiro, advogado, RG nº 32.151.269-SSP/ SP, CPF/MF nº 219.897.858-08, domiciliados nesta Capital, na Rua Pedroso Alvarenga nº 480, ap. 61, instituiu como BEM DE FAMÍLIA os imóveis adquiridos pelos registros nºs 13 na matrícula nº105.901, nº 12 matrícula nº 105.902, nº 13 na matrícula nº 105.903 e nº 12 na matrícula nº 105.904 desta Serventia Imobiliária, consistentes no APARTAMENTO nº 61, localizado no 6º andar, e 3 VAGAS DE GARAGEM nºs 01, 02 e 15, localizadas no 2º subsolo, do EDIFÍCIO ALDEOTA, situados à Rua Pedroso Alvarenga nº 480, no 28º Subdistrito Jardim Paulista. Valor atribuído ao apartamento: R\$552.000,00 e para cada vaga de garagem R\$76.000,00. Dentro de 30 (trinta) dias contados da publicação do presente edital, julgando-se alguém, porventura, prejudicado com essa instituição, deverá reclamar por escrito e perante a Oficial deste Registro de Imóveis, nos termos do que estatuem os artigos 262, item II e seguintes da Lei nº 6.015/73. São Paulo, 05 de maio de 2016. A Oficial (MARIA ROSA SOTTANO CONSTANTINO DOS SANTOS).

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL SP

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS DA INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA FEITA POR JOSÉ CARLOS SANCHES E ANGELA SIZUKO TOIOMOTO SANCHES

FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS, PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, ETC.

FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e a quem interessar possa, que em 29 de março de 2016 foi apresentada para registro e prenotada no Livro n. 1 Protocolo sob o n. 346.044, a ESCRITURA PÚBLICA DE INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA lavrada em 9 de março de 2016, livro n. 4.442, páginas 311/312, pelo 16º Tabelião de Notas desta Capital, pela qual JOSÉ CARLOS SANCHES, RG n. 10.186.390-1-SSP/SP, CPF(MF) n. 069.179.218-66, empresário, e sua mulher ANGELA SIZUKO TOIOMOTO SANCHES, RG n. 11.898.824-4-SSP/SP, CPF(MF) n. 021.837.028-85, administradora, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Capitão Macedo n. 171, ap. 142, nesta Capital, INSTITUIRAM EM BEM DE FAMÍLIA, de acordo com os artigos 1.711 e seguintes do Código Civil Brasileiro, e 260 e seguintes da Lei n. 6.015/73, o imóvel consistente no APARTAMENTO N. 142 (cento e quarenta e dois), localizado no 14º andar do RESIDENCIAL HELBOR PARC JOLY, situado na Rua Capitão Macedo n. 171, no 9º Subdistrito VILA MARIANA, o qual se destina a domicílio de sua família e ficará isento de execução por dívida, havido pelos outorgantes instituidores conforme R.07/102.222, de 25.2.2008, deste Registro. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa

alegar ignorância, é expedido o presente edital, em extrato da escritura, na forma da lei, com o aviso de que, se alguém se julgar prejudicado deverá, dentro de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste, RECLAMAR contra a instituição, por escrito, perante o Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Capital, com Cartório na Rua Tabatinguera n. 140, Loja 01 Centro, no horário das 9 às 16hs. São Paulo, 26 de abril de 2016. Eu (Marcelo Henrique Tiburtino), escrevente, digitei.

FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS
OFICIAL

[↑ Voltar ao índice](#)
